



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde**

Davinópolis (MA), 18 de março de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de cilindro de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) no combate ao novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA).

A necessidade de aquisição de cilindro de oxigênio medicinal é necessária em razão dos pacientes atendidos no Hospital Municipal Ivanildo Junior, acometidos pela COVID-19 ou doenças respiratórias graves, necessitarem desses equipamentos para dar suporte à assistência, visto que é sabido que esta doença ataca principalmente as vias respiratórias quanto estão contaminadas, bem como no período de convalescência, além das demais doenças pulmonares/respiratórias pré-existentes em idosos.

1. Fundamentação Legal:

Inciso IV do Artigo 24º da Lei nº 8.666/1993 é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

2. Fornecedor:

OXITECH COMERCIO E TRANSPORTES DE GASES LTDA – CNPJ: 10.420.831/0001-76, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 260, Bairro Bacuri, Imperatriz (MA), apresentou o menor valor, além de possuir, à pronta entrega, material para a atender à demanda do município.

3. Valor: R\$ 14.138,00 (Quatorze mil, cento e trinta oito reais).

4. Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0202.2054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000003 AÇÕES DE COMBATE À COVID 19 - SAÚDE

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde